Relação de credores: Credores Tributários. União Federal, R$ 799.620,99. Total Credores Tributários: R$ 799.620,14. Credores Quirografários: Betel Equipamentos de Proteção Individual EIRELI, R$ 550; Brida Lubrificantes Ltda., R$ 43.347; Comércio de Pneus e Serviços Itaipu Ltda., R$ 1.100; Comando G8 - Segurança Patrimonial EIRELI, R$ 71.030; Companhia Nacional de Cimento-CNC, R$ 11.042; Eletroferro Indústria e Comércio - EIRELI, R$ 1.965; Eleva Brasil Soluções Em Elevação S/A, R$ 58.000; LUK Mangueiras e Conexões Ltda., R$ 12.541; MC Construction Chemicals Brasil Indústria e Comércio Ltda., R$ 1.719; Nova São Felipe de Ferragens Ltda., R$ 18.973; Pilar Química, R$ 4.805; Putzmeister Brasil Ltda., R$ 9.212; Salmeron Ambiental Ltda., R$ 72.023; Vivência em Conteineres Ltda., R$ 750; Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda., R$ 4.160. Total Credores Quirografários: R$ 311.217,00. Credores Empresas de Pequeno Porte: Bruno Rafael Machado de Souza ME, R$ 608; Compass Engenharia Ltda., R$ 680; D.I. Juliano DIJ Tecbyte Informática, R$ 350; Dodo Automatização Pneumática EIRELI ME, R$ 9.460; Elma Containers Ltda., R$ 250; Estoque Elétrico Comercial Ltda., R$ 12.099; EZK Locações de Máquinas Ltda., R$ 15.640; Guadalupe Transportes Brasil Ltda., R$ 750; Mixandi Comercio de Gazes e Material de Solda Ltda., R$ 1.580; Overfix Ambiental e Comercial Ltda., R$ 920; Renox Oxigenio, R$ 480; Santos Container Ltda., R$ 270; Triade Log Com e Serviços EIRELI EPP, R$ 1.110; Willians Uniformes Industria e Comercio EIRELI, R$ 3.300; Total Créditos Credores Empresas de Pequeno Porte: R$ 47.497,00. Credores Subordinados: OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A. e HISPANO SUECA DE INGENIERÍA, S.A.U. R$ 12.206.017,14. Total Credores Subordinados: R$ 12.206.017,14.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de abril de 2021

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1063175-83.2016.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99)

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE USHU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.659.380/0001-45), PROCESSO Nº 1063175-83.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença datada de 29 de outubro de 2020, foi decretada a falência da empresa USHU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.491.936/0001-37), sendo nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, representada pelo ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP n° 98.628. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da referida Administradora Judicial. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida não apresentou a relação de credores. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências de crédito, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., através do e-mail ushu@laspro.com.br. E para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2021.

PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100 - EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ART. 36 DA LEI N° 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COBRAZIL S.A, CNPJ: 33.036.195/0001-89; COBRENA CIA DE REPAROS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA., CNPJ: 33.958.638/0001-99; CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 61.156.568/0001-90; MAPE S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 03.225.984/0001-05; NITEROI REPAROS NAVAIS LTDA., CNPJ: 07.956.625/0001-70; NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., CNPJ: 12.456.210/0001-78; PATRIMONIAL VOLGA S.A., CNPJ: 02.044.407/0001-46; TRANSMIX ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 60.955.465/0001-28; UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A., CNPJ: 03.670.800/0001-08; UTC ENGENHARIA S.A., CNPJ: 44.023.661/0001-08; UTC INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 15.580.266/0001-28; UTC PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 02.164.892/0001-91, denominado ?GRUPO UTC?, PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE ficam convocados todos os credores trabalhistas (Classe I) e microempresa e empresa de pequeno porte (Classe IV) do Grupo UTC ? Em Recuperação Judicial, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma ?Zoom Meetings? no dia 22 de abril de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 09 abril até às 15h00min do dia 20 de abril de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 29 de abril de 2021 às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 23 de abril de 2021 até às 15h00min do dia 28 de abril de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (art 37° §2° da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do aditivo do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo do plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do aditivo do Plano de Recuperação Judicial com a matéria a ser objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial do GRUPO UTC, PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100 por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (fls. 153589/153908) ou junto à Administradora Judicial, Laspro Consultores, no site institucional http://laspro consultores.com.br/recuperacao-judicial/utc-participaes-s-a. O

credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até às 15h00min do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (20/04/2021 ou 28/04/2021) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (art 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37° §5° da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupoutc@laspro.com.br ou através do site https://assembleiacredoresvirtual.com.br/utc/. OBSERVAÇÕES:1)Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005. 2)Os credores deverão encaminhar a documentação acima ao e-mail: grupoutc@laspro.com.br ou através do site https://assembleiacredoresvirtual.com.br/utc/ até às 15h00min dia útil anterior à data prevista à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia (20/04/2021 ou 28/04/2021), indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, preferencialmente com certificação digital no padrão ICP-Brasil para eventual assinatura da ata, assim como 01 (um) endereço eletrônico (?e-mail?) válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3)Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Os convites serão enviados até às 11h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado de suporte via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4)Para cada credor ou representante será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5)O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6)No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7)O credenciamento será encerrado pontualmente às 15h00min do dia útil anterior à Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8)Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização do Administrador Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta ?raise hand?) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9)A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta com 1 hora de antecedência do início da Assembleia; 10)Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11)As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12)Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail grupoutc@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13)A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso da plataforma ?Youtube?: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured. 14)Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?YouTube? pelo link de acesso: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured, podendo, também, solicitar o link através do e-mail grupoutc@laspro.com.br. 15)Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação n° 2 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 15h00min (quinze horas) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16)Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link https://assembleiacredoresvirtual.com.br/utc/ com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando o Administrador Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail grupoutc@laspro.com.br, e através do canal dedicado via WhatsApp, através do número +55(11)3477-1646 ou pelo telefone +55(11)3167-0821, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2021.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Justiça Gratuita - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032006-90.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a(o) HILARIO BRAGAGNOLO, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Schmidt da Silva e Vanessa dos Santos Duarte ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cristiano Caetano Maciel, s/n, Morro dos Conventos Zona Nova, Balneário Arroio do Silva/SC, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, será